

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 29.691

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA

PARECER Nº 992/2015

APROVADO EM 22.12.2015

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Caminho Suave — APAE, no município de Campos Gerais.

## 1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 604/15, de 23.11.15, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

## 2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento de curso na unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por João Pereira de Araújo, Presidente da APAE.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelos inspetores Maria de Fátima Reis e Walkíria de Pádua L. Andrade, ratificado pela Diretora da SRE de Varginha, Arlete Ribeiro Ramos Gomes, que opinam favoravelmente ao pleito.

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Caminho Suave – APAE, localizada na Av. Santos Dumont, 310, Bela Vista, no município de Campos Gerais, pelo prazo de 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira 1- Relatora